

minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Curitiba, três de fevereiro de dois mil e vinte.

Eduardo Pião Ortiz Abraão Presidente do Conselho Superior
Matheus Cavalcanti Munhoz Primeiro Subdefensor Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion Corregedora-Geral Interina
Andreza Lima de Menezes Conselheira Titular – 2020/22
Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino Ouvidor-Geral
Camille Vieira da Costa Conselheira Titular – 2020/22
Conselheira Suplente – 2018/20

Daniel Alves Pereira Conselheiro Titular – 2020/22
Fernando Redede Rodrigues Conselheiro Titular – 2018/20 – 2020/22

Luis Gustavo Fagundes Purgato Conselheiro Titular 2018/20
Luciana Tramuja Azevedo Bueno Conselheira Titular – 2020/22

Ana Caroline Teixeira ADEPAR
Amanda Beatriz Gomes de Souza Secretária Executiva

ANEXO – Distribuições – Primeira Reunião Extraordinária de dois mil e vinte

Relator	Protocolo	Assunto
Andreza L. Menezes	15.775.289-8 (digital)	Alteração da Deliberação CSDP nº 004/2016 - Regimento CGE
Camille V. Costa	16.185.116-7 (digital)	Consulta sobre deliberação CSDP 001/2014 - Regulamentação do Programa de Estágio na DPE-PR
Daniel A. Pereira	15.702.366-7 (digital)	Solicitação de auxílio da Comissão de Prerrogativas
Fernando R. Rodrigues	16.195.159-5 (digital)	Proposta de alteração da Del. CSDP 042/2017 - Atendimento de pessoas físicas pela DPE-PR
Josiane F. B. Lupion	15.758.976-7 (físico)	Procedimento Administrativo Específico - Inobservância ao contrato 015/2018 - Empresa Super Nova Administração de Imóveis Próprios e Participações - LTDA
Luciana T. A. Bueno	16.125.202-6 (digital)	Consulta acerca da Deliberação CSDP nº 042, de 15 de dezembro de 2017 - Atendimento de pessoas físicas - Cianorte
Matheus C. Munhoz	16.020.730-2 (digital)	Cópia do protocolo 16.000.233-6 - sigilo de informações de assistidos da Defensoria Pública na Infância e Juventude Infracional
Andreza L. Menezes	16.132.814-6 (apenso 16.202.321-7) (digital)	Revisão do Regimento Interno do Conselho Superior - Del. CSDP 027/2014
Camille V. Costa	16.265.028-9 (físico)	Dúvida - Leonardo Alvite Canella - Processos que tramitam na Vara de Conflitos com a lei
Daniel A. Pereira	16.320.235-2 (digital)	Regulamentação do disposto no art. 17, da LCE 136/2011
Fernando R. Rodrigues	15.152.989-5 (físico)	Consulta sobre as deliberações 014/2016 - Identidade funcional e 003/2013 - Auxílio transporte
Josiane F. B. Lupion	16.202.607-0 (físico)	Dúvida - Aline Valerio Bastos - Atuação na Vara Criminal nos casos de Violência Doméstica
Luciana T. A. Bueno	15.592.532-9 (físico)	III Concurso para Quadro Pessoal
Matheus C. Munhoz	15.622.314-0 (físico)	Relatório de auditoria FADEP - Recomendação 002/2019

Deliberação CSDP 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Deliberação nº. 01/2015 – Revisão Criminal

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o estabelecido na 5ª Reunião Ordinária de 2019 e as decisões nos protocolos números 15.013.447-1 e 15.060.434-6,

DELIBERA

Art. 1º. – O Anexo III, da Deliberação nº 01/2015, passa a vigorar com as alterações e inclusões dispostas no Anexo Único da presente deliberação.

I – Extingue-se a 19ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

II – Cria-se a 160ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para promoção de Revisão Criminal perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive para propositura de procedimentos de justificação criminal preparatórios à revisão criminal no juízo de primeiro grau.

Art. 2º. – A Secretaria do Conselho Superior providenciará versão digital consolidada da Deliberação nº. 01/2015, com todas as alterações e inclusões constantes de um mesmo documento.

Art. 3º. – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

13785/2020

EDITAL Nº 009/2020 - REMOÇÃO
Aviso de Existência de Vaga

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na abertura de vaga para remoção para Defensoria Pública com atribuição para atender no Fórum Descentralizado da Cidade Industrial de Curitiba, diante da vacância do órgão;
CONSIDERANDO, ante a inexistência de excedente de membros, a necessidade de limitar o efeito cascata decorrente do procedimento previsto na Deliberação CSDP nº 01/2016, a fim de evitar a interrupção definitiva de atendimento em determinada(s) área(s);

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 01/2016,

CONVOCA os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, bem como para as que se vagarem durante o certame, para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO) até as **17h00 do dia 05/03/2020**.

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016 e será feita seguindo o procedimento de remoção previsto no art. 5º e §§ da referida Deliberação.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br, ou mediante aviso de remessa e recebimento, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Art. 2º. Fica aberta para remoção a seguinte vaga:

- 128ª Defensoria Pública de Curitiba com